



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TERMO 235/2020 ADITIVO



Termo 235/2020 Aditivo do Termo 124/2020 de contrato, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA**, para fornecimento de **TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE INFLUENZA TIPO A E B (INFLUENZA A/B (H1N1) ECO TESTE)** - Processo Administrativo 6210.2020/0003079-9 - HSPM.

Aos ²⁰ dias do mês de ^{julho} do ano de 2020, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na Sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pelo seu Superintendente, **DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RG 897.862-75 SSP/SP, CPF 760.895.848-00, e a **SRA. DEBORAH THAISE DANTAS MOURA**, RG 42.107.104-7, CPF 410.486.888-44, procuradora da empresa **CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ 56.036.718/0001-92, com sede na Avenida Pedro Bueno, 483, Jabaquara – São Paulo SP, CEP 04342-010, telefone: (11) 5589-5669, e-mail: neusa.alcaia@hotmail.com vendas@centerlabsp.com.br, adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2020/0003079-9 - HSPM, firmar o presente Termo 235/2020 Aditivo do Termo 124/2020 de Contrato, onde se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no Artigo 4º da Lei 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, caracterizada a situação emergencial conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O Objeto do presente Termo Aditivo é adequar a Cláusula Terceira e retificar a Cláusula Quinta do Termo 124/2020 de acordo com os Artigos 4º-I e 4º-H da Lei 13.979/2020:

“CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.3 A Contratada estará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.”

“CLÁUSULA QUINTA – PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

5.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses** e poderá ser prorrogado por igual prazo e períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública e desde que haja interesse do HSPM.”

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

1
D
E



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TERMO 235/2020 ADITIVO



2.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

- DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

- SRA. DEBORAH THAISE DANTAS MOURA -
Centerlab Central De Laboratórios Ltda.
Procuradora

Testemunhas:

Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

Melia Simone Celestino
R.F. 9933-8 - HSPM